



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n. Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
0027/2017 ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE AS-
SISTÊNCIA SOCIAL DE VIGIA DE NAZARÉ E
O SR. JOSÉ OTÁVIO QUEIROZ DE BARROS.

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº. Nº. 0028/2017, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VIGIA DE NAZARÉ**, inscrito no CNPJ nº 18.649.097/0001-23, sito na Rua Magalhães Barata, s/n, Vila Nova, Vigia de Nazaré/PA, nesse instrumento denominada de **LOCATÁRIA**, representada neste ato pela Sra. **MARIA LUCIA DA SILVEIRA VILHENA**, Secretária Municipal de Vigia de Nazaré-PA, portadora do CPF nº 268.952.342-68, residente na VIGIA, e de outro lado o Sr. **JOSÉ OTÁVIO QUEIROZ DE BARROS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1530760 e do CPF nº 257.421.242-87, residente e domiciliado na Travessa Padre Aragão, nº 274, bairro da Castanheira, neste Município, doravante denominado **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com a Dispensa de Licitação DL 011-005/2017, fulcrada no art. 24.X, da Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.1 - O prazo de vigência do contrato Nº. 0027/2017, previsto em sua Cláusula Quinta, fica prorrogado a contar de 29/12/2017 à 29/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total deste primeiro termo aditivo é de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a serem pagos em 07 (sete) parcelas de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), nos moldes do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 – As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação orçamentaria 08.244.002.2.100 (Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física), Sub elemento 3.3.90.36.15 (Locação de Imóvel), e da Unidade 2100 (Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos).

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

4.1 – Justifica-se pelo prazo de 07 (sete) meses, inferior ao contrato original, tendo em vista ser prazo suficiente para adequação do novo imóvel que sediará o SCFV.

4.2 – Ampara também a edição deste documento o artigo 57, II, § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93, que permite a prorrogação de prazo da vigência de contratos, assentados na conveniência administrativa e na obtenção de vantagens ao poder público.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

Rua Profª. Noêmia Belém, s/n. Centro, Vigia/PA - CEP: 68.780-000, CNPJ: 05.351.606/0001-95



CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1 – O presente Termo Aditivo do Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Vigia de Nazaré, 29 de Dezembro de 2017.

Maria Lucia da Silveira Vilhena
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MARIA LUCIA DA SILVEIRA VILHENA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – Ordenadora de Despesa
Locatária

Jose Otavio Queiroz de Barros
JOSE OTAVIO QUEIROZ DE BARROS
CPF nº 257.421.242-87
Locador

1ª TESTEMUNHA - *João Pedro dos Santos Guedes*

CPF: *012.303.162-13*

2ª TESTEMUNHA - *Thaíner Costa do Nascimento*

CPF: *019.325.812.94*